



PROMOÇÃO "27 ANOS – ANIVERSÁRIO BAHIA SUPERMERCADOS"

PROMOTORA MANDATÁRIA

Felipi Boraldo Dias (Ricom Alimentos)
Av. Adherbal da Costa Moreira, 720 – Jardim América
Campo Limpo Paulista/SP – CEP 05068-020
CNPJ nº 36.619.288/0001-24

PROMOTORA ADERENTE

Lima & Silva Comércio de Alimentos Ltda. (Supermercado Bahia)
Endereço: Rua Bela Vista, 145 – Botujuru - Campo Limpo Paulista/SP – CEP 13238-200
CNPJ nº 18.170.372/0001-21

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.036069/2024.

1. COMO PARTICIPAR

- 1.1.** A promoção comercial intitulada **"27 ANOS – ANIVERSÁRIO BAHIA SUPERMERCADOS"** será realizada na modalidade "Assemelhada a Sorteio", no território nacional, pela Felipi Boraldo Dias, na qualidade de Promotora, doravante denominada "Promotora", em parceria com o Supermercado Bahia (Lima & Silva Comércio de Alimentos Ltda.), em conjunto "promotoras", nas lojas participantes do Bahia Supermercados, relacionadas no Anexo I, desse Regulamento, e terá início no dia **16/08/2024** com a apuração do contemplado no dia **7/10/2024**.
- 1.2.** A participação nesta promoção é facultativa e destinada a **pessoas físicas**, maiores de 18 (dezoito) anos, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), **no território nacional**, cadastradas ou que venham a se cadastrar no **"Clube Bahia"** por meio do aplicativo Clube Bahia e que cumpram as condições de participação ora estabelecidas.
- 1.3.** O período de participação será o compreendido entre as **7h do dia 16/08/2024 e as 22h do dia 30/09/2024** (horário oficial de Brasília), abrangendo o período de compras e cadastro na promoção, devendo ser observado os horários de funcionamento das lojas, para concorrer no sorteio.
- 1.4.** A cada **R\$100,000 (cem reais)** gastos em compras, **no mesmo comprovante fiscal de compra (cupom ou nota fiscal)**, nas Lojas Físicas do Bahia Supermercados, relacionadas no Anexo I, no período acima mencionado, o Participante que estiver cadastrado no Aplicativo Clube Bahia e informar o CPF ao atendente do caixa no ato da compra, terá direito a **1 (um) Número da Sorte** para concorrer no sorteio a ser realizado de acordo com a Extração da Loteria Federal.
 - 1.4.1.** E ainda, a cada R\$100 em compras, contendo, pelo menos, 1 (um) **produto acelerador listado no Anexo II** serão atribuídos **Números da Sorte em dobro**, desde que integralmente cumpridas as condições de participação previstas neste Regulamento.
 - 1.4.2.** Os comprovantes fiscais não poderão ser somados a fim de se atingir o valor mínimo de R\$100,00 (cem reais) em Produtos Participantes.

1.4.3. Além disso, os valores excedentes a R\$100,00 (cem reais), que não forem múltiplos deste valor, **não serão armazenados**, sendo certo que **serão desprezados**.

- **Exemplificando:** (i) compra de **R\$100,00, em um único cupom fiscal** = 1 Número da Sorte para concorrer no sorteio; (ii) compra de **R\$100,00, em um único cupom fiscal** contendo 1 (um) produto acelerador listado no Anexo II = 2 Números da Sorte para concorrer no sorteio; (iii) compra de **R\$200,00, em um único cupom fiscal** contendo 2 (dois) produtos aceleradores listado no Anexo II = 4 Números da Sorte para concorrer no sorteio; (iv) compra de **R\$240,00, em um único cupom fiscal** contendo 2 (dois) produtos aceleradores listado no Anexo II = 4 Números da Sorte para concorrer no sorteio, sendo o valor excedente de R\$40,00 (quarenta reais) descartado para fins de participação nesta Promoção; e (v) 1 (uma) compra de **R\$ 90,00** em um cupom fiscal + 1 (uma) compra de **R\$ 40,00**, independentemente de conterem 1 (um) produto acelerador, **não** dará direito a 1 (um) número da sorte.

1.5. A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam distribuídos aos Participantes antes da data de término prevista para o período e, nessa hipótese, os interessados serão comunicados sobre o término da participação no **Aplicativo Clube Bahia**, sendo mantidas inalteradas as condições de participações e a data do sorteio previsto neste Regulamento.

1.6. Ficam todos clientes **que para participar desta promoção é obrigatório, ANTES de passar as compras em um dos caixas do Bahia Supermercados** (i) **baixar e realizar o seu cadastro no Aplicativo Clube Bahia ("Aplicativo" ou "App Clube Bahia") e concordar com os Termos de Uso e a Política de Privacidade;** (ii) **aderir aos termos do Regulamento da Promoção;** e (iii) **informar o CPF** ao atendente do caixa.

1.7. Assim sendo, o cliente previamente cadastrado no "App Clube Bahia" que informar seu CPF no caixa, ao finalizar a compra, já estará concorrendo ao prêmio ofertado na promoção, ao atingir o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) em compras nos termos deste regulamento, podendo visualizar o(s) seu(s) Número(s) da Sorte no próprio aplicativo.

1.7.1. Assim, **não serão consideradas**, para fins de participação, as compras efetuadas **antes** do cadastro no Aplicativo e/ou aquelas em que, havendo o cadastro, não tiver sido informado o CPF cadastrado no aplicativo no ato da compra.

1.7.2. **Serão aceitos os comprovantes fiscais de compras contendo o número de inscrição no CPF do participante informado no ato da compra ou sem CPF, sendo certo que comprovantes contendo CNPJ ao invés de CPF não serão aceitos.** Assim, o número do CPF constante no comprovante fiscal de compra será o mesmo cadastrado no Aplicativo que irá participar da promoção.

1.8. O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

1.8.1. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para baixar o **App Clube Bahia**.

- 1.9. As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas pelo e-mail marketing@smbahia.com.br, pelo WhatsApp de nº (11) 97477-3587 ou através das redes sociais do Bahia Supermercados.

2. CADASTRO

A – PESSOAS FÍSICAS NÃO CADASTRADAS NO APLICATIVO CLUBE BAHIA

2.1. Para participar desta promoção, primeiramente, o interessado deverá baixar o **Aplicativo Clube Bahia**, aceitar os Termos de Uso e a Política de Privacidade e fazer seu cadastro pessoal, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, **informando** os seguintes dados pessoais: **(a)** o número do CPF; **(b)** nome completo; **(c)** gênero; **(d)** data de nascimento; **(e)** telefone (com DDD); **(f)** endereço completo com Cep; **(g)** e-mail ativo e válido; e **(h)** criar uma senha. O login será o número do CPF utilizado para o cadastro.

2.1.1. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

2.1.2. O Aplicativo Clube Bahia está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android ou IOS, que poderá ser encontrado nas lojas Play Store e App Store.

2.1.3. A título de esclarecimento, a App Store e Google Play são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta promoção. Ambas não são Promotoras aderentes, patrocinadoras e/ou responsáveis por esta promoção.

2.1.4. No ato do cadastro, será dada ciência da realização desta promoção, com a indicação do Regulamento para consulta e manifestação obrigatória da adesão.

B - PESSOAS FÍSICAS CADASTRADAS NO APLICATIVO CLUBE BAHIA

2.2. Para os consumidores que já estiverem cadastrados no **Aplicativo Clube Bahia**, bastará que acessem seu cadastro através de seu login e senha, durante o período de participação. Nesta hipótese, é imprescindível que os participantes mantenham os seus dados atualizados, nos termos do item 2.1 acima e manifestem o **aceite e a adesão** no momento do primeiro acesso.

2.3. Ao informar o número do seu CPF ao caixa cadastrado no Clube Bahia, manifestando seu interesse em participar desta promoção, o **interessado aceita e adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de números da sorte e prêmios; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; enviar relatório com os nomes, CPF e números da sorte atribuídos antes do sorteio; e divulgar o seu nome caso venha a ser contemplado. Ademais, haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), nos termos exigidos pela lei aplicável.

2.3.1. Aqueles que não desejarem participar desta promoção, deverão informar ao caixa do Bahia Supermercado ou através do e-mail marketing@smbahia.com.br.

- 2.4.** É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados com informações válidas, verídicas e completas no Aplicativo Clube Bahia, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.
- 2.5.** Assim sendo, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos no Aplicativo Clube Bahia, ficarem impossibilitadas de realizar o contato e/ou a entrega do prêmio.
- 2.6.** Caberá aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.
- 2.7.** O cadastro no Clube Bahia será utilizado para a captação de todas as compras efetuadas no CPF do participante cadastrado no **Clube Bahia** e atribuição dos Números da Sorte a que fizer jus.
- 2.8.** Fica, desde logo determinado que, para fins de atribuição de números da sorte, serão considerados os cadastros e os horários descritos no Quadro I, para concorrer no sorteio:

QUADRO I – SORTEIO
Período de participação e data do sorteio da Loteria Federal

Data de Início e Término da participação		DATA DO SORTEIO	APURAÇÃO	QUANTIDADE DE GANHADOR	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO		8h		
7h	22h				
16/08/2024	30/09/2024	5/10/2024	7/10/2024	1	1 (um) pacote de viagem para a Bahia no valor de R\$ 12.000,00* e 1 (um) cartão pré-pago no valor de R\$3.000,00**

*Entregue por meio de vale-viagem a ser usufruído em uma única viagem somente para o Estado da Bahia.

**Entregue por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque, a ser gasto em estabelecimentos que aceitem sua bandeira.

- 2.9** O horário de funcionamento das lojas participantes do Bahia Supermercados é de segunda a sábado, das 7h às 21h, domingos e feriados, das 7h às 18h, sendo certo que, em caso de alteração, esta será amplamente divulgada.

3. PREMIAÇÃO

- 3.1. Será distribuído 1 (um) kit prêmio, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), composto por:**

- (i) **1 (um) vale-viagem** com crédito no valor de **R\$12.000,00 (doze mil reais)** para aquisição de serviços de viagem, a ser usufruído em uma única viagem, somente para o Estado da Bahia, dentre os destinos locais oferecidos pela emissora do vale, com sugestão de uso para até 5 (cinco) pessoas; e

(ii) **1 (um) cartão pré-pago** no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, entregue por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque ou transferência, a ser gasto em locais que aceitem sua bandeira.

3.2. O prêmio disponibilizado nesta promoção não poderá ser comercializado, trocado, substituído ou convertido em dinheiro.

4. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

4.1. Durante o período de participação serão emitidas **2 (duas) séries** numeradas de 0 a 1 e compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem de 00.000 a 99.999.

4.2. Os números da sorte a serem disponibilizados na área logada de cada participante do Aplicativo **Clube Bahia** serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

4.3. Findo o período de participação e antes da respectiva extração da Loteria Federal, a Promotora enviará à SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os nomes e CPF dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos, com as respectivas datas e horários.

5. DA IDENTIFICAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

5.1. Será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado a Extração da Loteria Federal do dia **5/10/2024**, para fins de identificação do ganhador desta promoção.

5.2. Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração do ganhador desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

5.3. Os números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida entre 0 e 1 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

NÚMERO DA SORTE

Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

5.4 Para a obtenção do potencial ganhador do sorteio, será identificado, primeiramente, o número da Série Vencedora dentre as 2 (duas) séries participantes, que será a série coincidente com o algarismo da DEZENA SIMPLES do 1º prêmio da Loteria Federal.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 **9** 3
2º prêmio: 8 2 5 4 4
3º prêmio: 1 7 0 8 5
4º prêmio: 5 3 1 9 2
5º prêmio: 4 9 5 0 4

Série Contemplada nº **9**

5.4.1 No exemplo acima, como a série 9 (nove) não foi distribuída, para definição da Série Vencedora será necessária a aplicação da regra descrita no item abaixo.

5.5 Considerando que serão distribuídas apenas 2 (duas) séries nesta promoção, quais sejam, séries 0 e 1, caso o número de série encontrado seja superior a maior série distribuída, deverá subtrair 2 (duas) unidades - correspondente a quantidade de séries distribuídas, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número da série esteja dentro do intervalo de 0 e 1.

Exemplificando:


Quantidade de séries distribuídas: **2**

- Se a série encontrada contemplada for **9**, a **Série Vencedora** será **1** ($9 - 2 - 2 = 1$)
- Se a série encontrada contemplada for **2**, a **Série Vencedora** será **0** ($2 - 2 = 0$)

5.6 Uma vez identificada a Série Vencedora, para a obtenção do potencial ganhador, o sistema identificará o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	2	3	3	9	3
2º prêmio:	8	2	5	4	4
3º prêmio:	1	7	0	8	5
4º prêmio:	5	3	1	9	2
5º prêmio:	4	9	5	0	4



Número de Ordem Base: 34.524

- 5.7** Desta forma, será considerado o potencial ganhador do sorteio que terá direito ao prêmio descrito no item 3.1 deste Regulamento, o Participante que receber o Número da Sorte da Série Vencedora, combinado com o Número de Ordem Base identificado nos termos supra previstos, ou seja **1-34.524**.
- 5.8** Caso o Número de Ordem Base Contemplado não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na Série Contemplada pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor participante, será aplicada a seguinte regra: **Regra de Aproximação**: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído dentro da mesma série imediatamente superior ao então contemplado nos termos acima, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído dentro da mesma série imediatamente inferior de forma decrescente, até que se identifique o potencial ganhador.
- 5.9** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
- 5.10 O consumidor selecionado no sorteio será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pela Promotora e, somente então, será declarado ganhador da promoção.**

6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

- 6.1** De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação do potencial ganhador do sorteio ocorrerá no dia **7/10/2024**, a partir das **8h**, nas dependências da loja 02 (Jarinu) do Bahia Supermercado, localizada na Rua Nápolis, 627 – Bairro Nova Trieste - CEP 13240-000, Jarinu/SP.
- 6.2** Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo da Promotora, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.
- 6.3** O titular do número da sorte contemplado será localizado, logo após a data de sua identificação, por telefone, WhatsApp, e-mail e/ou notificação no Aplicativo por meio dos dados constantes no Aplicativo e comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até **72h (setenta e duas) horas**, sob pena de desclassificação.
- 6.4** Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a Promotora ficar impossibilitada de contatar o participante, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.
- 6.4.1** Decorridas as **72h (setenta e duas) horas** do contato efetivo com o participante realizado pela Promotora, sem o atendimento às solicitações, haverá a desclassificação deste.
- 6.5** Na hipótese de desclassificação, será aplicada **Regra de Aproximação**, prevista neste Regulamento, para identificar outro participante que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela Promotora será declarado o ganhador desta promoção.

- 6.6** Após a validação do ganhador será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.
- 6.7** O ganhador validado será comunicado sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações.
- 6.8** Os Números da Sorte serão gerados de forma automática em conformidade com os procedimentos descritos acima e serão validados, em definitivo, no ato da apuração do sorteio, após as confirmações necessárias.

7 HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

- 7.1 Estão impedidos de participar:** (i) pessoas físicas que não cumprirem as condições deste regulamento; (ii) pessoas jurídicas; e, ainda, (iii) os sócios diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Felipi Boraldo Dias, das empresas aderentes, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como das demais empresas envolvidas diretamente no planejamento e execução desta promoção.
- 7.2 Será desclassificada da promoção, a qualquer momento,** as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento, a participação com fraude comprovada e/ou apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (a) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do participante cadastrado na promoção; (b) com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos; (c) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; (d) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Promoção, que é a compra nas Lojas Físicas do Bahia Supermercados; (e) os participantes, potencial ganhador, que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, inclusive todos os comprovantes fiscais de compra originais cadastrados nesta Promoção, quando solicitado; e (f) em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.
- 7.3 É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.** Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: (a) vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (b) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial e que demonstrem uma quantidade cadastrada incompatível com o estabelecimento comercial; (c) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (d) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção; (e) cancelamento/estorno das compras, independentemente do motivo; (f) a impossibilidade de verificação da autenticidade do comprovante fiscal de compra mediante consulta aos órgãos governamentais, tais como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado; e/ou (g) cadastro de cupons fiscais emitidos por outros estabelecimentos que não o Bahia Supermercados.

- 7.4** Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito de participação no sorteio, sendo os Números da Sorte correspondentes considerados como não distribuídos e eventual premiação será atribuída a outro Participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, a Promotora buscará tantos números válidos quantos forem necessários, até que identificar um Participante cuja participação seja considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será o ganhador desta Promoção.
- 7.5** Esta Promoção é destinada às pessoas físicas que efetuarem compras nas lojas físicas do Bahia Supermercados.
- 7.6** Ficam os Participantes cientes, desde já, que quaisquer das situações acima ensejará o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.
- 7.7 Não serão aceitos para fins de participação nesta promoção**, os valores referentes à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição do artigo 10 do Decreto 70.951/72.
- 7.8** A Promotora se reserva o direito de solicitar ao Participante a via original do **comprovante fiscal de compras** para verificação, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, caso ele esteja ilegível, com rasuras ou não atenda ao Regulamento da presente promoção, sob pena de desclassificação.
- 7.9** Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco, amizade e/ou composição societária. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre Participantes no ato da compra.
- 7.10** Uma vez identificadas as compras não aprovadas, não faturadas, canceladas, estornadas, **independentemente do motivo**, o participante não terá direito de receber os correspondentes Números da Sorte, e, caso já tenha sido gerado algum Número da Sorte relativo a comprovantes fiscais de compras nestas condições, este será desconsiderado/desclassificado no momento da apuração.
- 7.11** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração do ganhador, mas antes da divulgação do contemplado, será aplicada a **Regra de Aproximação** para identificação do ganhador.
- 7.12** Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.
- 7.13** Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

- 8.1** A comprovação da propriedade da premiação dar-se-á em **até 8 (oito) dias antes da data do sorteio**, por meio de documentos que ficarão disponíveis na sede da Promotora para eventual fiscalização e, posteriormente, serão enviados à SPA/MF, quando da prestação de contas.
- 8.2** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF recolhido na rede bancária, com o código de receita 0916.

9 PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DO PRÊMIO

- 9.1** O prêmio será entregue ao ganhador, livre de qualquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, no endereço informado no ato do cadastro.
- 9.2** No ato da entrega, o ganhador deverá assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, obrigatoriamente, entregar cópia de seus documentos de identidade RG/RNE e CPF ou CNH válidos, nos termos da lei.
- 9.3** Com relação à premiação "Vale-viagem", fica desde já estabelecido que:
- 9.3.1** O vale-viagem deverá ser utilizado pelo ganhador, **exclusivamente**, para compras de serviços de viagem oferecidos ou intermediados pela empresa emissora do vale, nos termos estabelecidos.
- 9.3.2** A utilização do vale-viagem dá direito, exclusivamente, à aquisição de pacote de viagem de livre escolha para o contemplado da presente promoção e eventual(is) acompanhante(s), passagem(ns) aérea(s), seguro(s) viagem(ns), hospedagem(ns) e traslado(s), dentre as opções disponibilizadas, limitado ao valor da premiação, **para utilização única, somente para o Estado da Bahia, dentre os destinos locais oferecidos pela emissora do vale** e demais serviços que não constem no portfólio da empresa emissora, como, mas não se limitando a pagamento de restaurantes, passeios, compras, gorjetas, cofre, lavanderia, etc.
- 9.3.3** Assim sendo, fica desde já estabelecido que (i) o vale-viagem deverá ser utilizado de **01 (uma) única vez**; (ii) o saldo eventualmente não utilizado não será ressarcido, sendo considerado o valor total entregue e (iii) o valor excedente à premiação ofertada, cujo limite é de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, será arcado, exclusivamente, pelo ganhador.
- 9.3.4** Caso o contemplado tenha algum impedimento para utilizar o vale poderá, **excepcionalmente**, indicar outra pessoa para usufruir do prêmio, podendo esta ser familiar ou não, desde que maior de 18 (dezoito) anos.
- 9.3.4.1** No entanto, essa indicação poderá ser realizada uma única vez, não sendo possível a divisão da premiação nem fazer uma nova indicação, após a definição do nome da pessoa que irá usufruir do prêmio.
- 9.3.5** O ganhador ou a pessoa por ele indicada para usufruir do seu vale, se for o caso, nos termos aqui previstos, deverá utilizar o vale-viagem até o dia **30/03/2025**. Sendo assim, se o vale-viagem não for utilizado nesse prazo, os créditos expirarão sem qualquer possibilidade de reembolso ou devolução de valores para o ganhador.
- 9.3.6** Fica desde já estabelecido que deverão ser seguidas pelo contemplado as normas de uso estabelecidas pela empresa emissora do "vale viagem", para seu usufruto.

- 9.4** Com relação à premiação “cartão pré-pago” será entregue por meio de cartão pré-pago, no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, emitido sem função saque e transferência, de natureza não recarregável, protegido por senha e válido para ser utilizado para compras em estabelecimentos que aceitem sua bandeira, limitados ao valor da premiação.
- 9.4.1** Em virtude de ser cartão de uso eletrônico, deverão ser seguidas as normas de uso estabelecidas pela empresa emissora do cartão entregue ao contemplado.
- 9.4.2** O cartão pré-pago só poderá ser utilizado dentro da data de validade ou enquanto houver saldo disponível, o que ocorrer primeiro.
- 9.4.3** O cartão pré-pago terá a validade de **180 (cento e oitenta dias)**.
- 9.4.4** O contemplado poderá solicitar um novo cartão diretamente à emissora do cartão, **antes do vencimento**, com o crédito relativo ao saldo remanescente.
- 9.4.5** No item acima, o envio do novo cartão é de responsabilidade exclusiva da emissora do cartão, sendo certo que a Promotora não se responsabiliza por esse trâmite.
- 9.5** Na hipótese de perda, extravio, furto, roubo ou fraude comprovada de terceiros, do cartão recebido como prêmio na presente Promoção, **antes do vencimento**, o Participante contemplado deverá informar imediatamente a ocorrência, por meio da Central de Atendimento ao Cliente nos telefones constantes no material fornecido pela empresa emissora, entregue juntamente com o cartão.
- 9.5.1** Neste caso, o Participante contemplado receberá outro cartão, igualmente sem função de saque, contendo o crédito relativo ao saldo remanescente observado no momento da comunicação da ocorrência, nos termos estabelecidos pela empresa emissora do cartão.
- 9.6** Na eventualidade do potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **regra de aproximação**. Após a publicação do nome do vencedor ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, **sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal**.
- 9.7** Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração do resultado do sorteio. Em não havendo reclamação, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 9.8** A responsabilidade da Promotora se encerrará com a entrega do prêmio ao ganhador.

10 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DO GANHADOR

- 10.1** A divulgação do nome do ganhador e seu respectivo número da sorte ocorrerá no Aplicativo, site e redes sociais do Bahia Supermercados ficando disponível para consulta, após a validação da participação do contemplado, pelo prazo de 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

- 10.2** A divulgação desta promoção será feita por meio de materiais de ponto de venda, Internet, mídias sociais, aplicativo e outros meios que a Promotora julgar necessários.
- 10.3** A Promotora compromete-se a divulgar o Número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento que estará à disposição para consulta no site www.bahiasupermercados.com.br durante todo o período de participação, ficando dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

11 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 11.1** Ao se cadastrar no Clube Bahia e fornecer o CPF no ato das compras, manifestando seu interesse em participar da promoção ao caixa, o participante **adere** a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar os seus dados para as finalidades descritas no item 2.3 e conforme o aceite, nos termos do item 2.2.
- 11.2** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, nos termos da Política de Privacidade do Aplicativo.
- 11.2.1** A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 11.3** Além disso, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem seus dados cadastrais no Aplicativo **no decorrer do período de participação da promoção e até um dia antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, alterar no próprio Aplicativo Clube Bahia (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).
- 11.4** A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados serão mantidos para as finalidades dos Termos de Uso do Aplicativo e conforme a respectiva Política de Privacidade.
- 11.5** O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração do ganhador.**

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** A presente distribuição de prêmio é gratuita, não cabendo quaisquer ônus ao contemplado.
- 12.2** A Promotora não se responsabilizará, em caráter meramente exemplificativo:
- 12.2.1** Por qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao Aplicativo da Promoção.
- 12.2.2** Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

12.2.3 Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante em relação a seu *login* e senha pessoal no Aplicativo.

12.3 A Promotora não poderá ser responsabilizada pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante no Aplicativo Clube Bahia ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva.

12.4 Ao receber seu prêmio, o ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da Promotora, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

12.5 As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.

12.6 Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.

12.7 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/2022) e demais Atos Complementares, tendo obtido o Certificado de Autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).

ANEXO I

LISTA DAS LOJAS BAHIA SUPERMERCADOS PARTICIPANTES

Lojas	Endereços
"MATRIZ" (CNPJ: 18.170.372/0001-21)	Rua Bela Vista, 145 - Botujuru Cep: 13238-000 - Campo Limpo Paulista/SP
"LOJA 2" (CNPJ: 18.170.372/0002-02)	Rua Nápolis, 627 - Vila Nova Trieste Cep: 13242-152 - Jarinu/SP
"LOJA 3" (CNPJ: 18.170.372/0003-93)	Av. Dinah de Barros, 101 - Maracanã Cep: 13244-234 - Jarinu/SP
"LOJA 4" (CNPJ: 18.170.372/0004-74)	Av. Pacaembu, 2579 - Jardim Paulista Cep: 13222-000 - Várzea Paulista/SP

ANEXO II – PRODUTOS ACELERADORES

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	EAN
CAICARA	CAFE CAICARA VACUO 500G EXTRA FORTE; CAFE CAICARA VACUO 500G TRADICIONAL; CAFE CAICARA 250G EXTRA FORTE; CAFE CAICARA 250G TRADICIONAL;	7896767100540 7896767100533 7896767100205 7896767100021
SEARA	LASANHA SEARA 600G BOLONHESA LASANHA SEARA 600G CALABRESA LASANHA SEARA 600G FRANGO LASANHA SEARA 600G PRESUNTO/QUEIJO LASANHA SEARA 600G QUATRO QUEIJS MORTADELA DEF SEARA KG PIZZA SEARA 440G CALABRESA PIZZA SEARA 440G FRANGO CATUPIRY PIZZA SEARA 440G LOMBO COM CATUPIRY PIZZA SEARA 440G MUSSARELA STEAK FRANGO SEARA 100G TEKITOS SEARA 1KG TRADICIONAL LING FININHA SEARA 215G COZIDA E DEFUMADA PCT APRESUNTADO SEARA KG MARG DORIANA 250G C SAL MARG DORIANA 250G S SAL	7894904082704 7894904070602 7894904070596 7894904072439 7894904082728 5326 7894904326044 7894904325702 7894904325702 7894904326068 7894904003495 7894904691005 7894904204557 15660 7894904959112 7894904591442
FERRASPARI	NECTAR FERRASPARI TP 1L TANGERINA NECTAR FERRASPARI 1L CAJU TP NECTAR FERRASPARI 1L GOIABA TP NECTAR FERRASPARI 1L LARANJA TP NECTAR FERRASPARI 1L MARACUJA TP NECTAR FERRASPARI 1L UVA TP	7896087706286 7896087706101 7896087706125 7896087706088 7896087706040 7896087706064
CEREALISTA ZANUZZI	ACUCAR CRISTAL MIRANTE 2KG ACUCAR CRISTAL MIRANTE 5KG	1709 7897243000026
DISTRIBUIDORA MIOTTO	SUCO PRATS 1,7ML LARANJA SUCO PRATS 3L LARANJA	7898953148541 7898953148558
EMPRESA BRASILEIRA	AGUA DE COCO PURO COCO 1L	789600593672
ALIMENTO DALLAS	MASSA PARA LASANHA DALLAS 200G MASSA PARA LASANHA DALLAS 500G	7896423704341 7896423703313

<p style="text-align: center;">SPAL</p>	<p style="text-align: center;"> ISOTONICO POWERADE 500ML LARANJA ISOTONICO POWERADE 500ML MOUNTAIN BLAST ISOTONICO POWERADE 500ML TANGERINA ISOTONICO POWERADE 500ML UVA SUCO DEL VALLE FRUT 1L FRUTAS CITRICAS SUCO DEL VALLE FRUT 1L LARANJA SUCO DEL VALLE FRUT 1L UVA PET SUCO DEL VALLE FRUT 1,5L LARANJA SUCO DEL VALLE FRUT 1,5L LIMAO SUCO DEL VALLE FRUT 1,5L UVA SUCO KAPO 200ML FRUTAS CITRICAS SUCO KAPO 200ML LARANJA SUCO KAPO 200ML MACA SUCO KAPO 200ML MARACUJA SUCO KAPO 200ML MORANGO SUCO KAPO 200ML UVA </p>	<p style="text-align: center;"> 7894900503029 7894900504002 7894900502008 7894900501001 7894900666519 7894900556032 7894900550030 7894900556063 7894900558623 7898341430623 7894900650006 7894900563702 7894900650013 7894900573701 7894900583700 7894900593709 </p>
<p style="text-align: center;">AMBEV</p>	<p style="text-align: center;"> AGUA TON ANTAR 350ML ZERO ACUCAR REF GUARANA ANTARCTICA 350ML LATA REF GUARANA ANTARCTICA 350ML ZERO LATA REF PEPSI 350ML BLACK LATA REF PEPSI 350ML LATA REF PEPSI 350ML TWIST LATA REF SODA 350ML DIET REF SODA 350ML LATA REF SUKITA LARANJA 350ML LATA REF SUKITA UVA 350ML LATA REF GUARANA ANTARCTICA 200ML CACULINHA REF PEPSI 200ML REF PEPSI 200ML BLACK REF PEPSI 200ML TWIST REF SODA 200ML CACULINHA REF SUKITA 200ML LARANJA CACULINHA REF SUKITA 200ML UVA CACULINHA </p>	<p style="text-align: center;"> 7891991000888 7891991000826 7891991000727 7892840813505 7892840800079 7892840802745 7891991000819 7891991000833 7891149440603 7891149102785 7891991014908 7892840812973 7892840819323 7892840815370 7891991014984 7891149108282 7891991298674 </p>
<p style="text-align: center;">CERVEJARIA PETROPOLIS</p>	<p style="text-align: center;"> ENERGETICO TNT 473ML ENERGETICO TNT 473ML FOCUS ENERGETICO TNT 473ML FOCUS PINK LEMONADE </p>	<p style="text-align: center;"> 7897395031626 7897395000363 7898377662241 </p>
<p style="text-align: center;">RESERVA NOBRE</p>	<p style="text-align: center;">ARROZ PURO E NOBRE TIO 1 1KG</p>	<p style="text-align: center;">7898014490862</p>

<p>MARCHIORI</p>	<p>LINGUICA COM QUEIJO COALHO E PROVOLONE MARCHIORI 420G LINGUICA DE CARNE SUINA APIMENTADA MARCHIORI 420G LINGUICA DE FRANGO C/BACON MARCHIORI 420G LINGUICA DE FRANGO MARCHIORI 420G LINGUICA DE PERNIL MARCHIORI 420G LINGUICA TIPO CUIABANA MARCHIORI 420G PANCETA MARCHIORI TEMPERADA KG</p>	<p>7897318900756 7897318900930 7897318900237 7897318900954 7897318900923 7897318900572 2482</p>
<p>GARDEN</p>	<p>PAO DE QUEIJO TRADICIONAL FORNO DE MINAS 820G PAO DE QUEIJO LANCHE FORNO DE MINAS 820G WAFFLE FORNO DE MINAS CHOCOLATE 8UN 280G WAFFLE FORNO DE MINAS TRADICIONAL 8UN 280G WAFFLE FORNO DE MINAS WAW 6UN 210G ACAI MIX POTE TRADICIONAL POLPANORTE 1,5L ACAI MIX POTE MORANGO POLPANORTE 1,02KG ACAI MIX MORANGO TURMA DA MONICA POLPANORTE 500G CUPUACU CREME-POTE 1,5LT POLPANORTE ACAI COM CREME DE AVELA POLPANORTE 750G BATATA PALITO MCCAIN AIRFRYER 600G BATATA PALITO MCCAIN 1,5KG TRADICIONAL BATATA MCCAIN 400G SMILES</p>	<p>7896074606735 7896074606803 7896074607114 7896074606513 7896074607107 7898181475280 7898181475167 7898181475365 7898181473057 7898181476010 7896105801092 7896105800798 7896105800897</p>
<p>TIROLEZ</p>	<p>CREME RICOTA TIROLEZ 200G QUEIJO MUSS TIROLEZ KG</p>	<p>7896030519628 5579</p>
<p>ZINHO</p>	<p>PAO DE CALABRESA 300G AIR FRYER ZINHO PAO DE CATUPIRY 300G ZINHO AIR FRYER PAO DE ALHO ZINHO 300G TRADICIONAL</p>	<p>7898337980286 7898337980149 7898337980248</p>
<p>KARAMS</p>	<p>CAMARAO 7 BARBAS KARAM'S MAR 300G PEIXE FILE DE POLACA KARAM'S MAR 500G PEIXE FILE DE PANGA KARAM'S MAR 500G</p>	<p>7898240841575 7898240842213 7898240842220</p>

DAVACA	REQUEIJAO DAVACA 200G TRADICIONAL REQUEIJAO DAVACA 200G LIGHT	7897318500123 7897318500130
DALTEZ	MANT DAVACA 200G C/SAL MANT DAVACA 200G S/SAL REQUEIJAO TOP MILK 250G BISNAGA QUEIJO MUSSARELA DAVACA KG LANCHE QUEIJO POLENGUINHO 20G TRADICIONAL	7897318507016 7897318573288 7896557200610 7504 7891143017887
COPACOL	CHICKENGETS DE FRANGO EMP CONG 275G COPACOL FILE DE PEITO DE FRANGO MOIDO CONG 500G COPACOL LINGUICA DEFUMADA 360G COPACOL POSTA DE TILAPIA 800G COPACOL ISCA DE FILE DE TILAPIA 300G COPACOL	7891527071610 7891527978193 7891527071641 7891527069365 7891527064438
HIRATA	MASSA LASANHA HIRATA 500G MASSA PASTEL HIRATA 400G DISCO MASSA PASTEL HIRATA 500G ROLO	7898925380177 7898925380061 7898925380016
CEREAL NERY	FEIJAO CARIOCA GRAUDO 1KG	7896767000055
TRES CORAÇÕES	CAFE TRES CORACOES 250G EXTRA FORTE CAFE TRES CORACOES 250G TRADICIONAL	7896005801512 7896005800027
CAROLINA	PETIT SUISSE CAROLINA 320G MORANGO MISTURA REQUEIJAO CREMOSO CAROLINA 180G IOG CAROLINA PETIT 320G MOR/BAN/MAC BEB LACTEA CAROLINA SACO 850G MORANGO BEB LACTEA CAROLINA SACO 850G COCO	7896691101002 7896691100210 7896691102801 7896691102696 7896691102689
BRASILIA ALIMENTOS	FEIJAO CARIOCA SOLITO 1KG ARROZ SOLITO 1KG TP1 ARROZ SOLITO 2KG TP1 ARROZ SOLITO PREMIUM T1 5KG FEIJAO PREMIUM SOLITO 1KG	7896062602008 7896062699978 7896062601094 7896062699848 7896062602091

<p>GARDEN FOODS (MERCEARIA)</p>	<p>MAIONESE PAPRICA SHOWY FRASCO 200G MAIONESE SALSA SHOWY FRASCO 200G MOLHO AMERICANO FRASCO 200G MOLHO CHEDDAR SHOWY FRASCO 200G MOLHO CHIPOTLE FRASCO 200G MOLHO GRILL FRASCO 200G MOLHO THAI SWEET CHILLI FRASCO 245G</p>	<p>7898615171948 7898615171986 7898615171825 7898615172044 7898615171832 7898615171849 7898615171818</p>
<p>SITIO RECANTO DO QUEIJO (MERCEARIA)</p>	<p>QUEIJO FIAPO RELIQUIA CANASTRA 50G PARMESAO QUEIJO RALADO RELIQUIA CANASTRA 50G PARMESAO QUEIJO RALADO VALE DO SITIO 40G PARMESAO</p>	<p>7898924049488 7898924049051 7898924049501</p>
<p>MAGUACAMP</p>	<p>ATUM COQUEIRO PEDACO 170G ATUM COQUEIRO RALADO 170G MOLHO C/TOMATE ATUM COQUEIRO 170G RALADO EM OLEO ATUM COQUEIRO 170G RALADO NATURAL ATUM COQUEIRO 120G EM OLEO SOLIDO SARDINHA COQUEIRO 125G COM OLEO SARDINHA COQUEIRO 125G LIMAO BARRA CEREAIS NUTRY AVELA BAN MEL 66G 3UN - UN BARRA CEREAIS NUTRY AVELA CHOC 66G 3UN - UN BARRA CEREAIS NUTRY BOLO CHOC 66G 3UN - UN BARRA CEREAIS NUTRY MORAN CHOC 66G 3UN - UN BARRA CEREAL NUTRY CASTA DE CAJU 66G 3 - UN BARRA NUTRY FRUTA COCO CHOC 57G 3UN - UN</p>	<p>7896009301100 7896009301117 7896009301131 7896009301124 7896009301155 7896009301049 7896009301056 7891331010553 7891331010546 7891331008352 7891331010560 7891331014490 7891331014100</p>
<p>ONTARGET</p>	<p>CHOC TWIX 40G DARK CHOC TWIX 40G TRIPLO CHOCOLATE MARSHMALLOWS FINI RECH 200G AZUL MARSHMALLOWS FINI RECH 200G ROSA MARSHMALLOWS FINI RECH 200G TORCAO MARSHMALLOWS FINI 200G CAMPING MARSHMALLOWS FINI 200G TORCAO COLORIDO</p>	<p>7896423481884 7896423405491 7908228803898 7908228803867 7908228803874 7908228803881 7908228803904</p>

<p>GESTÃO</p>	<p>BISC AMANT TRIUNFO 248G COCO BISC AMANT TRIUNFO 248G GOTAS CHOCOLATE BISC AMANT TRIUNFO 248G LEITE BISC TRIUNFO 164G AGUA E SAL BISC TRIUNFO 164G CREAM CRAKER WAFER TRIUNFO 105G CHOCO AVELA WAFER TRIUNFO 105G CHOCOLATE WAFER TRIUNFO 105G LIMAO WAFER TRIUNFO 105G MORANGO</p>	<p>789605825900100 789605825901800 789605825902500 789605825872100 789605825873800 789605820033100 789605820034800 789605820036200 789605820035500</p>
<p>INFOCO</p>	<p>CHOC OVOMALTINE 110G ROCKS CHOC OVOMALTINE 110G ROCKS MESCLADO</p>	<p>7898331012358 7898331012426</p>
<p>MR WISE</p>	<p>AZEITONA FAISAO 120G FATIADA SACHE AZEITONA FAISAO 120G SEM CAROCO SACHE AZEITONA FAISAO 150G COM CAROCO SACHE AZEITONA FAISAO 200G VIDRO AZEITONA FAISAO 250G PRETA AZAPA GELEIA FAISAO 230G MORANGO GELEIA FAISAO 230G PIMENTA GELEIA FAISAO 230G UVA OLEO COMPOSTO FAISAO REAL 200ML LATA OLEO COMPOSTO FAISAO 500ML TRADADICIONAL LATA</p>	<p>7908435500313 7908435500337 7908435500290 7908435500276 7908435500221 7908435500474 7908435500528 7908435500511 7908435500078 7908435500085</p>

MONJHOLIN (DEUSA)

**FAR MANDIOCA DEUSA BIJU 500G
FAR MANDIOCA DEUSA 500G TORRADA
FINA**

**FAR ROSCA DEUSA 500G
FARINHA MILHO DEUSA 500G BIJU
FAROFA DEUSA 300G CASEIRA
FAROFA MANDIOCA DEUSA 250G BACON
FAROFA MANDIOCA DEUSA 250G
PICANHA
FAROFA MANDIOCA DEUSA 250G
PICANHA E PIMENTA
FAROFA MANDIOCA DEUSA 250G SABOR
TRADICIONAL
FAROFA MANDIOCA DEUSA 500G BACON
FAROFA MANDIOCA DEUSA 500G
TRADICIONAL
FAROFA MANDIOCA MONJOLINHO 500G
TRADICIONAL
FAROFA MILHO DEUSA 350G
TRADICIONAL
FUBA MIMOSO DEUSA 500G**

**789611760027
789611760041
7896117600270
7896117600089
7896117600584
7896117600034
7896117600768
7896117600775
7896117600058
7896117600065
7896117600072
7896117600164
7896117600096
7896117600805**

FUGINI

**ERVILHA FUGINI 170G AO VAPOR
ERVILHA FUGINI 170G SACHE
FEIJAO CARIOCA FUGINI 250G SACHE
FEIJAO PRETO FUGINI 250G SACHE
GRAO DE BICO FUGINI 180G SACHE
KETCHUP FUGINI SACHE BICO 300G
KETCHUP FUGINI 180G SACHE
MAIONESE FUGINI 180G SACHE BICO
MAIONESE FUGINI 200G SACHE
MAIONESE FUGINI 300G SACHE BICO
MOLHO BARBECUE FUGINI 180G
MOLHO BRANCO FUGINI 260G
MOLHO FUGINI PREMIUM 300G
TRADICIONAL
MOLHO FUGINI 290G STROGONOFF
SACHE
MOLHO FUGINI 300G ERVAS FINAS
MOLHO FUGINI 300G PASSATA RUSTICA
MOLHO FUGINI 300G PENEIRADO
MOLHO FUGINI 300G PIZZA
SELETA FUGINI 170G CROCANTE VAPOR
SELETA FUGINI 170G SACHE**

**7897517209407
7897517209650
7897517209223
7897517209247
7897517209667
7897517207557
7897517207540
7897517205638
7897517205508
7897517205645
7897517207571
7897517206727
7897517206550
7897517206819
7897517206710
7897517206567
7897517206178
7897517206130
7897517209421
7897517209674**

BALDONI	DOCE BALDONI BANANADA 400G DOCE BALDONI COCADA 400G DOCE BALDONI GOIABADA 400G GELEIA BALDONI 270G ABACAXI C PIMENTA GELEIA BALDONI 270G DAMASCO GELEIA BALDONI 270G FRUTAS AMARELAS GELEIA BALDONI 270G FRUTAS VERMELHAS GELEIA BALDONI 270G MORANGO GELEIA DE FRUTAS VERMS SABORAMEL 400G MASTERCHEF GELEIA DE MORANGO SABORAMEL 400G MASTERCHEF MEL BALDONI 300G LARANJEIRA BISNAGA MEL BALDONI 300G SILVESTRE BISNAGA MEL HOLANDA SILVESTRE 270G BISNAGA MEL HOLANDA 200G MEL HOLANDA 500G MEL ORGANICO BALDONI 300G MEL TURMA DA MONICA 300G FLORES DE LARANJEIRA MEL TURMA DA MONICA 300G FLORES ORGANICO	7898258951990 7898258952829 7898258952836 7898258952782 7898258952799 7898258952775 7898258952768 7898258952751 7898258952010 7898258952003 7898258950849 7898258950542 7898258951754 7898258951099 7898258952638 7898258951150 7898258951006 7898258950993
Braswell	GUARD PAPEL SULLEG F/S 31X31CM LV100 PG90 PAPEL TOALHA SULLEG 120 TOALHAS	7898955352144 7898955352113
AROMASIL	GEL ADESIVO AROMASIL 37G - LAVANDA GEL ADESIVO AROMASIL 37G - MARINE	7898586612228 7898586612235
FLORA	LAVA ROUPA EM PO ASSIM 1,6KG SACHE TRIPLA AÇAO FLORAL LAVA ROUPA EM PO ASSIM 1,6KG SACHE TRIPLAÇAO KIT KOLENE SH 300ML+COND 200ML ORIGINAL KIT SH 300ML + COND 200ML KOLENE CURVATURAS	7908324402742 7908324402728 7908324401615 7908324404074
TOTALOG	DESINFETANTE PINHO SANOL 500ML LAVANDA DESINFETANTE PINHO SANOL 500ML MARINE DESINFETANTE PINHO SANOL 500ML ORIGINAL AGUA SANITARIA SANOL 2L	7896183301002 7896183300326 7896183300012 7896183314637
RAIMAR	ESCOVA JADEFROG POPMAX C/5 MACIA	7897217403860

